Jaborá

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA 01/2020

Publicação Nº 2716490

CHAMADA PÚBLICA DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE MÉDICO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 125/2013, DO DECRETO N. 1.887, DE 26 DE MARÇO DE 2020 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.892, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, ADELIR MANOEL INÁCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013, Decreto n. 1.887, de 26 de março de 2020 e no Decreto Municipal Nº. 1.892, de 03 de abril de 2020, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do CO-VID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, que a edição dos Decretos nº 507, de 16 de março de 2020 e nº 509, de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública estadual e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO, que no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto nº 515, por meio do qual declarou "situação de emergência em todo o território catarinense", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Jaborá (SC);

CONSIDERANDO, que no dia 26 de março de 2020, o Prefeito promulgou o Decreto nº. 1.887, por meio do qual decretou a "Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Jaborá";

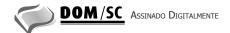
CONSIDERANDO, por fim, a insuficiência de profissionais de saúde para o atendimento de situação de tamanha amplitude, que, conforme visto nos demais países, pode levar ao colapso o Sistema de Saúde.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais de saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pela Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site jabora.sc.gov.br e consistirá pela ordem de inscrição.
- 1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção para contratação em caráter emergencial de Médico, 40 horas semanais para atuar nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em contrato temporário, enquanto durar o afastamento do médico titular efetivo Dr. Erik Luiz Bonamigo, podendo haver prorrogação se a necessidade persistir.
- 1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
- 1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição.
- 1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
- 1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será até 31/12/2020.
- 1.9. O profissional atuará nas Unidades Básicas de saúde do Município de Jaborá/SC.

2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES



FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	
MÉDICO	40H	R\$ 18.944,36		Curso Superior Completo em Medicina; Cópia do CRM ativo

3. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

- 3.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 16 de novembro de 2020 até 19 de novembro de 2020, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaborá, na Rua Ângelo Poyer, 320 Centro, das 08:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 17:00hs devendo, o servidor responsável, proceder a devido protocolo de inscrição.
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente rubricadas dos documentos a seguir:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- documentação comprovando a habilitação mínima para o cargo;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar;
- 3.3 O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.
- 3.4 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 da Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular".

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme a tabela de pontuação para o cargo de Médico:

4.1.1- Médico

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	5,0
Mestrado na área de atuação	4,0
Pós-Graduação na área de atuação	2,0
Graduação	1,0

- 4.1.1.2 Serão classificados os candidatos ao cargo de Médico que obtiverem nota igual ou superior a 1,0 (um) ponto.
- 4.1.1.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
- 4.1.1.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- maior título;
- maior tempo de graduação;
- maior idade.
- 4.2. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo III desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jaborá (www.jabora.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/).

5. DOS RECURSOS

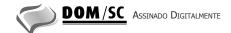
- a. Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo III do edital.
- b. Os mesmos deverão ser protocolados junto no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
- a) Nº da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- e) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 Encerrada a fase de inscrições, tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de inscrição, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.jabora.sc.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- Classificação na Chamada Pública:
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;



- Apresentar registro ativo no respectivo órgão de classe CRM, para o cargo de Médico.
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.
- 7.2. O candidato convocado terá prazo máximo de 03(três) dias corridos para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de até 03 (três) dias corridos, tendo em vista a urgência nesta chamada.

Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto Chamada Pública são as constantes no Anexo I.
- 8.2. A homologação do resultado preliminar do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br;
- 8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social para o cargo de Médico.
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.
- 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá, 12 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ(SC) Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 12/novembro/2020.

ADELIR MANOEL INACIO Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13/11/2020.

MARLENE F. M. C. PICINATTO Secretária de Administração

ANEXO I

MÉDICO: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

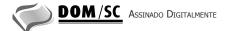
- Atuar permanentemente nos Postos de programa de Saúde da Família, localizados no centro e bairro loteamento São Valentim de Jaborá
- Atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde física e mental e a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano.
- Realizar consultas clínicas, atendimentos ambulatoriais, visitas domiciliares efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- Tratar pacientes;
- Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;
- Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria;
- Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença;
- Praticar atos cirúrgicos e correlatos;
- Emitir laudos e pareceres;
- Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva;
- Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;
- Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva;
- Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;
- Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;
- Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina;
- Executar ações básicas vigilância epidemiológica e sanitária;
- Executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA CARGO DE MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS:

Curso Superior de medicina com Registro no Conselho Regional de medicina - CRM, ativo.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA nº 05/2020

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:



13/11/2020 (Sexta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 3320	Página 575				
	1					
P: Data de Nasc:						
CPF: Estado Civil:						
e-mail:						
Telefone Residencial: ()	Celular: ()					
Vaga para a qual está se inscrevendo: () Médico 40 horas semanais						
Formação Acadêmica (assinalar com X)						
Doutorado na área de atuação		()				
Mestrado na área de atuação		()				
Pós-Graduação na área de atuação		()				
Graduação		()				
Quadro de pontuação Quadro de pontuação						
Título		Pontuação				
Doutorado na área de atuação	()	5,0				
Mestrado na área de atuação	()	4,0				
Pós-Graduação na área de atuação	()	2,0				
Graduação	()	1,0				
Total de Pontuação						
Data de entrega da documentação:// Assinatura do responsável pela entrega da documentação: Recebido por: em:						
ITEM	ATO	DATAS				
1.	Divulgação e publicação do edital	13-11-2020				
2.	Período de inscrições	13/11/2020 a 18/11/2020				
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	19/11/2020				
4.	Prazo para recursos quanto à classificação dos candidatos	20/112020				
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	23/11/2020				

CONVOCAÇÃO 29 TIAGO

Publicação Nº 2716494

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 CONVOCAÇÃO Nº 29

Jaborá, 12 de novembro de 2020.

ILMO (A). SR. (A) TIAGO DAL BERTO

Através do presente vimos CONVOCAR Vossa Senhoria à comparecer junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaborá, em até 30 dias a contar do recebimento desta, para as providências referentes à posse no cargo de ENFERMEIRO, conforme classificação no Concurso Público – Edital nº 002/2018, com seu resultado final homologado pelo Prefeito Municipal em exercício, em 01 de fevereiro de 2019, conforme § 1º, do Art. 14 da Lei Complementar 58, de 13 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Em caso de não comparecimento no período estabelecido, será convocado o classificado subsequente, sem direito a reclamação posterior ou qualquer espécie de recurso.

Certo de poder contar com vosso comparecimento, expressamos protesto de estima e consideração, felicitando-o (a) pela honrosa colocação

